



Prefeitura do Município
Catanduvas
Gestão 2001/2004



LEI Nº 010/2003

Súmula: Concede aumento real de salário aos Servidores Públicos Municipais, cria piso salarial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, APROVOU e eu, Olimpio de Moura, Prefeito do Município de Catanduvas SANCIONO a seguinte


LEI

Art. 1º)-Fica concedido aumento real de salário aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 10% (dez por cento) sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º)-Fica criado o piso salarial do município de Catanduvas, na ordem de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 02 dias do mês de junho de 2003.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito